

**Solicite os serviços pelo atendimento presencial à Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – São Paulo ou em uma das nossas seccionais**

**EMPRESA (Pessoa Jurídica)**

	<b>Documentos Necessários</b>	<b>Quanto custa</b>	<b>Principais etapas</b>	<b>Prazo máximo previsto</b>
<p><b>RENOVAÇÃO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE - (CR) OU ALTERAÇÃO DE HORÁRIOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA OU FUNCIONAMENTO DA EMPRESA</b></p> <p>Este procedimento se aplica a empresas para solicitarem a renovação da certidão de regularidade.</p> <p>Consulte a diferença entre <b>RT, FS e FSE</b> em <a href="#">perguntas frequentes</a>.</p>	<p><b>Formulário nº 05:</b> <a href="#">parte empresa</a>, <a href="#">parte profissional</a>, <a href="#">parte substituto eventual</a> - 1 via de cada parte.</p> <p><u>Observação:</u> Para estabelecimento público com gestão de Organização Social ou OSCIP, apresentar em substituição ao formulário 05, o <b>Formulário nº 30</b> <a href="#">parte empresa</a>, <a href="#">parte profissional</a> e <a href="#">parte substituto eventual</a>.</p> <p>Os formulários 05 ou 30 (parte profissional ou parte substituto eventual) somente deverão ser apresentados pelos farmacêuticos responsáveis (RT), substitutos (FS) e substitutos eventuais (FSE) que desejam alterar o horário de assistência. Para os farmacêuticos RT, FS e FSE que não alteraram o horário de assistência, deverá ser apresentada declaração assinada e datada (local e data) pelo responsável legal contendo nome e número de CRF dos farmacêuticos com a informação de que continuam na empresa e não alteraram seu horário de assistência.</p> <p>Se <b>farmácia ou drogaria arrolada nos autos do processo nº 0035477-45.2016.4.01.3400</b>, que faz jus à isenção de custos de serviços, apresentar também declaração da ABCFARMA expedida em até um ano, comprovando que continua filiado. Caso não seja mais associado ou prefira abdicar da isenção, apresentar declaração assinada pelo representante legal com a informação, de acordo com os modelos padronizados: <a href="#">Declaração de não associado</a> ou <a href="#">Declaração de abdicação</a>.</p> <p><b>Declaração</b> assinada pelo(s) farmacêutico(s) que realizam telefarmácia, em caso de farmácias e consultórios que prestem o serviço.</p> <p><b>Atendimento on-line:</b></p> <p>É possível realizar a solicitação de renovação de certidão de regularidade - (CR) ou alteração de horários de assistência ou funcionamento da empresa pelos serviços <i>on-line</i> (e-CAT). Neste caso acesse o serviço "Certidão de Regularidade" pelo <i>link</i>: <a href="https://ecat.crfsp.org.br/">https://ecat.crfsp.org.br/</a>. Não há documentos e nem formulários a serem anexados no sistema e-CAT.</p>	<p>Certidão de Regularidade: R\$ 22,73</p> <p>Para solicitações de Renovação de Certidão de Regularidade sem alterações de horários, realizadas exclusivamente pelo <a href="#">serviços on-line</a>, não haverá custo.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1) Atendimento</li> <li>2) Análise dos documentos</li> <li>3) Ofício com exigência, se houver pendências, ou indeferimento</li> <li>4) Emissão da Certidão de Regularidade (disponível pelo <i>link</i>: <a href="https://ecat.crfsp.org.br/">https://ecat.crfsp.org.br/</a>)</li> </ol> <p>Observação: em caso de indeferimento, o prazo para <a href="#">recurso</a>, é de 90 dias.</p>	<p><b>4 dias úteis</b> a partir da data do protocolo, ou do cumprimento da exigência descrita no item 3 das principais etapas.</p> <p>Atenção: O cumprimento do prazo máximo previsto está vinculado à efetivação do pagamento dentro do prazo de dois dias.</p>

**Após a prestação do serviço, havendo interesse em manifestar-se, acesse: [Ouvidoria](#)**